

Resolução SEHAB nº 20, de 01 de março de 2024

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome dos candidatos sorteados para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Casa Nova Sorocaba (Aparecidinha, Jardim Eucaliptos, Jardim Imperatriz e Jardim Paulista), que receberam parecer da Comissão Especial de Julgamento de Recursos Habitacionais, criada pelo Decreto 27.168, de 26 de julho de 2022, conforme recurso interposto, em virtude da **COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**, conforme solicitado através da **Resolução SEHAB 05/2024**.

Art. 2º As candidatas listadas no **Anexo 1** desta Resolução, as quais a Comissão **ACOLHE** o pedido apresentado será dada continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional no qual foram sorteados.

Art. 3º A candidata listada no **Anexo 2** desta Resolução, a qual a Comissão **ACOLHE PARCIALMENTE** o pedido apresentado, deverá comparecer ao atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, impreterivelmente, indicado no **Anexo 2** desta Resolução, para esclarecimentos, para que seja dada continuidade no seu processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional na qual foi sorteado.

Art. 4º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>).

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 01 de março de 2024.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA